ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 274/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** firmado em 27.08.2018 (**CONTRATO Nº 244/2018**), constante de fls. 292/306, do Processo Administrativo nº 7855/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Município de Volta Redonda, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama n°53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração,Sr. **CARLOS ROBERTO BAÍA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 07411443-0 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 895.062.277-72, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017de 06 de Janeiro de 2017e a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A,** situada na Rua do Lavradio, n°71, 2°andar, Centro, Rio de Janeiro RJ. CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.512.501/0001-43, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por suas procuradoras o **Sra. JULIANA GERMELLODE MARCA PRESTON KRUG,** inscrito no CPF nº 028.330.416-24 e **JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ**, inscrito no CPF nº 022.395.937-50, resolvem celebrar o presente **ADITIVO N.02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET 300 Mbps para acesso a internet na Prefeitura Municipal de Volta Redonda,** conforme item 005 do lote II (ponto concentrador MPLS de 300 Mbps, link de dados dedicado de 300 Mbps) descrito na proposta comercial do **Pregão Presencial n° 068/2017** da Prefeitura Municipal de Sabará/MG. e com fundamento no processo administrativo, **nº 7855/2018**, e processo interno **n°478/17** que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 Lei complementar n° 123de 14 de dezembro de 2006 Decreto Municipal de Sabará/MG n° 011 de 04 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.66 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses .

2° DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses a partir de **27/08/2019,** tendo seu término em **27/08/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze)** meses, é de **R$ 152.148,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

O **MUNICÍPIO** empenhou, para o exercício atual, em favor da **CONTRATADA**, a conta da dotação orçamentária nº 904070 -.3.3.3.9.0.39.97.00.00, N.E. Nº001682 de 23/08/2019 o valor de **R$ R$ 50.716,00 (CINQUENTA MIL , SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS),** conforme a tabela abaixo, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os *mesmos.*

DESCRIÇÃO	TELEMAR NORTE LESTE S/A	
ACESSO INTERNET - 300MPS (unid mês)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	9.1001,65	36.406,60
ROUTER PARA INTERNET - 300MBPS (unid mês)	3.402,42	13.609,68
GERENCIA PARA INTERNET- 300MBPS (unid mês)	174,93	699,72
TOTAL 50.761,00		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

TESTEMUNHAS:

NOME: EDVALDO WIZ DA SILVA
CPF: 863656577-49

NOME: RODRIGO OLIVARES DE CAMPOS
CPF: 074828727-28